

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

BRASIL

LEI MUNICIPAL 420 DE 09 DE OUTUBRO DE 1.985

"Autoriza o Executivo a celebrar '
Convênio com a CONESP - CIA. da '
Construções Escolares do Estado '
de São Paulo, com a finalidade de
construir obras escolares no Muni
cípio".

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, fas saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei

ARTIGO 1º- O Executivo Municipal fica autorizado a' participar do Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, com a finalidade de execução, de /'Obras escolares no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O instrumento do Convênio assinado nos termos do anexo I, passa a fazer parte integrante desta Lei

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 09 de' Outubro de 1.985 - 21º Ano de Emancipação Político - Administrativo.

> WILLIAM VALERIO RAMOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Editais na mesma data.